

Edital
DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO** foi desdobrada em duas (2) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia, Oliveira do Mondego, Largo Nossa Sr.^a da Piedade, n.º 1, 3360-135 Oliveira do Mondego - Coordenadas geográficas (GPS): 40.31945, -8.22803

Secção de voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia, em Travanca do Mondego, Rua Nossa Sr.^a dos Remédios, n.º 7, 3360-316 Travanca do Mondego - Coordenadas geográficas (GPS): 40.32496, -8.18777

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Penacova, 5 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.